



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.714 de 27 de junho de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.211.000,00 (dois milhões, duzentos e onze mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos	
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município	
Classificação		02.062.0007.2.011.00	
Ficha	080	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.711.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.19	Administração/SESAU	
Classificação		10.301.0208.2.901.00	
Ficha	721	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 491.160,00
Classificação		10.301.0209.2.226.00	
Ficha	724	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.840,00
Total			R\$ 2.211.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental	
Classificação		12.361.0019.2.026.00	
Ficha	221	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 1.711.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.11	Coord. Controle de Glicemia	
Classificação		10.301.0184.2.196.00	
Ficha	645	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500.000,00
Total			R\$ 2.211.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de junho de 2025.

Município de Presidente Prudente, 27 de junho de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração